

PROCESSO **Nº 23411.006828/2021-78**
CONTRATO **Nº 26/2021**
APOSTILAMENTO **Nº 01**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 26/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARANÁ – IFPR, E A EMPRESA REDE
NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA – RNP
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SOLUÇÃO DE NUVEM.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emilio Bertolini, 54, Vila Oficinas, B. Cajuru, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **GUTEMBERG RIBEIRO**, SIAPE 1367166, designado pela Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 259, de 05 de julho de 2022, publicada no DOU de 06 de julho de 2022, seção 2, página 27, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.508.097/0001-36, sediada na Rua Lauro Müller 116, sala 1103, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, representado por pela Sra. **MÁRCIA REGINA DE SOUZA**, conforme Delegação de Competência nº 190 constante dos autos.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006828/2021-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 26/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de solução de nuvem, na modalidade de Infraestrutura como Serviço e Serviços Especializados para atendimento em aplicações em Moodle, serviços de envio de emails e serviços de consultoria e desenvolvimento em Moodle, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 REAJUSTAR os valores do contrato em 6,22%, considerando o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) acumulado de 12 meses entre os meses de novembro/21 a outubro/22 , em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Considerando o objeto deste apostilamento, o valor mensal da contratação passará de R\$ 46.700,55 (quarenta e seis mil, setecentos reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 49.605,32 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

2.2. O valor estimado global do contrato no período de 24/11/2022 à 24/11/2023 passará de R\$ 560.406,58 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) para 595.263,83 (quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte de Recursos: 100000000

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.40

Plano Interno: LENSIP22FDN

Nota de Empenho: 2023NE000026

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

6 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
GUTENBERG RIBEIRO:58839984615 Assinado de forma digital por GUTENBERG RIBEIRO:58839984615 Dados: 2023.04.18 10:34:27 -03'00' GUTENBERG RIBEIRO Pró Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	 RNP MARCIA REGINA DE SOUZA:18770433895 187.704.338-95 Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 Data: 17/04/2023 MARCIA REGINA DE SOUZA Representante Legal REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RN



Ana Cristina Sa Teles
D'Avila:97078468104
970.784.681-04

Emitido por: AC PESSOA SC



Graciela Machado
Leopoldino:18451894852
184.518.948-52

Emitido por: AC PESSOA SC

Data: 13/04/2023